



17

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019

Pretende o Vereador **Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos**, através do Projeto de Lei nº 26/2019, que “Institui política de transparência na cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no Município de Caçapava”.

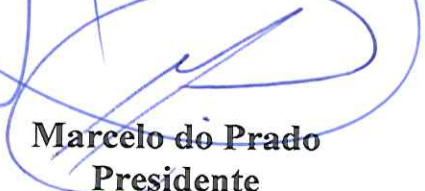
Analisando a presente propositura e, embasado nos Pareceres da Procuradoria Jurídica desta Casa e do IBAM, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo, entendendo que o Projeto de Lei é ilegal e inconstitucional por interferir na competência do Poder Executivo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2019.


Glauco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator


Marcelo do Prado
Presidente


Renalma Montalvão
Membro